



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1062 - DE 27/11/97

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS AS ENTIDADES QUE MENCIONAM E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ilicinea, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

ART. 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1998, subvenções às seguintes entidades, com os respectivos valores:

Hospital São Vicente de Paulo	30.000,00
Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais.....	50.000,00
Lar São Vicente de Paulo (CRECHE)	10.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	500,00
Conselho Comunitário das Furnas	500,00
Conselho Comunitário da Urtiga	500,00
Conselho Comunitário do Campinho	500,00
Conselho Comunitário Mendonça/Conquista...	500,00
Centro Comunitário da Comun. Viradouro....	500,00
Sociedade São Vicente de Paulo (VILA).....	2.000,00
Assoc.de Pequenos Prod. Loc. Cong.Baixo ..	500,00

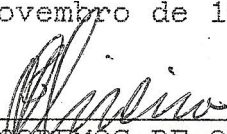
ART. 2º - Os valores constantes do art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 1998.

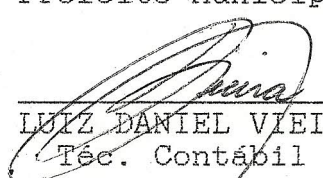
ART. 3º - As entidades beneficiadas, obrigatoriamente estão sujeitas à prestação de contas dos valores repassados, em conformidade com o que estabelece a Instrução nº 01/96 de 13 de março de 1996.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicinea, 27 de novembro de 1997.


JOSE NICOTEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil